

PORTARIA Nº 035/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAOCARA - ITAPREV, NA FORMA DO ARTIGO 33 DA LEI MUNICIPAL Nº 823/2009 E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria 036/2019, que passará a vigorar com a seguinte redação, conforme processo TCE-RJ nº 222.690-1/2020

CONCEDER pensão por morte a senhora, **ALZELINA RODRIGUES PENA**, dependente (cônjuge) do segurado INATIVO do ITAPREV, senhor **Waldir de Oliveira Pena**, lotado da secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos sob a matrícula nº 71-0, na função de **PEDREIRO referencia salarial quadro VII nível “b”** da Lei Municipal nº 1057/2016, em decorrência de falecimento ocorrido em **26/08/2019**, com base no **Art. 40 § 7º inciso I da CRFB/88 c/c art. 2º inciso I da Lei Federal nº 10.887/2004** (conforme processo administrativo nº 98/2019).

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Proventos parcela única.....	R\$ 2.715,59
------------------------------	--------------

(dois mil setecentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos)

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26/08/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itaocara, 08 de novembro de 2021

Laene Faria Correa Pires
Diretora Presidente
ITAPREV

<p>PUBLICAÇÃO Data: ___a___/___/___ Jornal: Jornal da Cidade Edição nº: _____</p>
